

RESOLUÇÃO Nº 723, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga a vigência da Linha de crédito especial FAT Turismo.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º O prazo para contratação de financiamentos de que trata a Resolução 683, de 15 de dezembro de 2011, fica prorrogado para até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO MARQUES SEVERO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 23 / 12 / 2013
PÁG. : 191
SEÇÃO 1